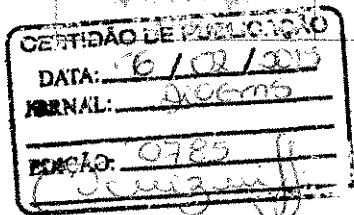


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Secretaria de Contabilidade e Finanças
046 3563.8009
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



LEI Nº 2513/2015

Acrescenta naturezas de despesas e abre crédito Adicional suplementar especial na LOA e altera As ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 7.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 Autoriza o acréscimo no orçamento geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, das Naturezas de Despesas 4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO e a 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES conforme se especifica a seguir

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.005 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.01093 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.00.0000942 – CONV. FED./IMPLANT. INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.02028 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO E CONSÓRCIOS
4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.00.0000303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%)

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.02023 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.00.0000337 – CONV. EST. – CONSTR. UBS
4.4.00.0000500 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE (P. 203)

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09-002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.02013 – ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.00.0000807 – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS
4.4.00.0000955 – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS

Art. 2 Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme se especifica a seguir:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.02028 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO E CONSÓRCIOS
4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.00.0000303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%)

ACRÉSCIMO R\$ 7.000,00

Art. 3 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado a fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme se especifica a seguir:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 1001 02028 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO E CONSÓRCIOS

3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.00.0000303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%)

ANULAÇÃO R\$ 7.000,00

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.



CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 05 de Fevereiro de 2015.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal